

CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE IRACEMINHA

Ao Controle Interno do Município de Iraceminha Estado de Santa Catarina

PARECER

4º Bimestre Mês de JULHO/AGOSTO de 2017

2º Quadrimestre do ano de 2017

O Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Iraceminha, no uso de suas atribuições dá seu parecer das atividades do 4º Bimestre referente ao mês de julho e agosto de 2017 e relatório do 2º quadrimestre de 2017.

Considerando a justificativa das despesas realizadas;

Considerando que todas as despesas estão acompanhadas com cópia em anexo e as autorizações e documentos fiscais respectivos, ainda, o quadro de funcionários permanece o mesmo;

Considerando a necessidade e a viabilidade dos gastos financeiros e tendo em vista a sobra de caixa no bimestre, sendo de: R\$ 18.326,30 (dezoito mil trezentos e vinte seis reais e trinta centavos) no mês de julho, R\$ 31.402,74 (trinta e um mil quatrocentos e dois reais e setenta quatro centavo) no mês de Agosto e rendimento da aplicação financeira do mês de julho de R\$ 119,02 (cento e dezenove reais e dois centavos) e do mês de Agosto de R\$ 149,33 (cento e quarenta nove reais e trinta e três centavos), totalizando saldo positivo referente ao 4º bimestre de R\$ 49.997,39 (quarenta e nove mil novecentos e noventa sete reais e trinta nove centavos). O CONTROLE INTERNO CONCLUIU POR ENTENDER ADEQUADAS AS DESPESAS E ATOS DO 4º BIMESTRE DE 2017 REFERENTE AOS MÊSES DE JULHO E AGOSOTO, EXPRESSAS NOS BALANCETES MENCIAIS, E SEGURO OS CONTROLES INTERNOS PRATICADOS COM VISTAS A PREVENIR ERROS, FALHAS, ILEGALIDADES, FRAUDES E DESPERDÍCIOS.

Este relatório se ateve às exigências da INSTRUÇÃO NORMATIVA N. TC-0020/2015 – SEÇÃO IV – Relatório de Controle Interno – Art. 16 – Anexo VII. Em que coube aplicar nas atividades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Iraceminha, estando em arquivo apropriado os documentos administrativos e fiscais disponíveis para consulta dos Órgãos Externos.

Quanto ao controle de frequência dos funcionários do Poder Legislativo, ainda, temos acertos para fazer tendo em vista que alguns funcionários cumprem horários alternativos, não sendo o cadastrado no ponto eletrônico, desta forma orientamos para que todos se adéquem ao horário cadastrado para não haver inconsistência de horário com o praticado e o cadastrado no relógio ponto. Ainda, informamos que conforme controle feito das cargas horárias dos funcionários da Câmara Municipal os que têm horas extras trabalhadas estão compensando com horas normais de trabalho, sendo assim, está sendo feito um controle das horas não trabalhadas e compensadas pelas horas extras. Também cabe informar que todos os funcionários do Poder Legislativo Municipal de Iraceminha estão cadastrados em horários pré-determinado e assim deverá ser cumprido para que os relatórios sejam impressos sem alterações de horas extras ou faltas.

Os atos administrativos da Câmara de Vereadores de Iraceminha foram executados de forma a respeitar os princípios constitucionais que norteia as ações dos órgãos públicos. Desta forma, o Controle Interno se manifesta favorável às contas e os atos do 4º bimestre/mês de JULHO e AGOSOTO de 2017, ressalvado os apontamentos de o presente parecer e conclusões dos estudos referentes aos atos do 2º quadrimestre/2017.

Iraceminha, SC, 19 de Setembro de 2017.

Emerson Bof

Controlador Interno da Câmara de Vereadores

RELATÓRIO DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2017

TEBELA DE REPASSE FINANCEIRO 2º QUADRIMESTRE 2017

DUO DÉCIMO

Mês/2017	Valor Repassado	OBS
Maio	66.550,00	
Junho	66.630,38	
Julho	66.669,02	
Agosto	76.699,33	Total R\$ 276.548,73

Documento em anexo.

Repasse do município de 01/05/2017 a 31/08/2017 é de R\$ 276.578,73 (duzentos e setenta seis mil quinhentos e quarenta e reais e setenta e três), temos um acumulado no ano de 2017, considerando os repasses do 1º quadrimestre que foi R\$ 273.000,00, em R\$549.548,73 (quintos e quarenta nove mil quinhentos e quarenta oito reais e setenta três centavos) até 31/08/2017.

O orçamento aprovado para o Exercício de 2017, para o Poder Legislativo de Iraceminha e de R\$ 798.600,00 (setecentos e noventa e oito mil e seiscentos reais). Tendo em vista que somando os repasses mensais do 1º quadrimestre e do 2º quadrimestre, os valores chegam à R\$ 549.548,73 considerando que os gastos da Câmara de Vereadores continuem nesse patamar para o próximo e ultimo quadrimestres de 2017, o orçamento não será suficiente para cobrir as despesas, portanto deve haver uma diminuição de gastos e suplementação do orçamento para se respeitar os índices da folha de pagamento. Observa-se que no mês de Agosto/2017 o duodécimo foi repassado a maior, sendo assim, podemos ter um equilíbrio financeiro, se o repasse for mantido até 31/12/2017, salientamos ainda que, tudo dever ser feito dentro do devido processo legal acompanhado com pareceres jurídicos e contábeis, tanto do Legislativo como do Executivo.

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Havendo suplementação do orçamento da Câmara de Vereadores e as despesas continuarem nos níveis que se encontram, não havendo casos atípicos

de aumento da folha, acreditamos que cumprimos os índices de gastos com pessoal.

DAS DIÁRIAS

No 2º quadrimestre de 2017 foram gastos com diárias um total de R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta cinco reais), havendo uma diminuição considerável em relação ao 1º quadrimestre que teve um gasto de R\$ 17.777,37, portanto temos até 31/08/2017 um gasto com diárias de R\$ 22.652,37. Percebemos que houve um controle efetivo na liberação de diárias, sendo assim continuaremos com a orientação: Considerando que o orçamento para o ano de 2017 é baixo para realização dessas despesas, é imprescindível que haja um controle efetivo na liberação de diárias, com intuito de diminuir o gasto com viagens e despesas com cursos. Ainda, sempre que houver liberação para execução de diárias, estas deverão ser precedidas de parecer contábil financeiro, com o intuito de verificar disponibilidade de recursos e orçamento para tal despesa, sempre buscando o interesse público.

Em análise na documentação a baixo descrita, encontramos o seguinte: nas documentações de diárias, favorecido Vereador Valdecir Piton, Empenho 90/17, declaração de frequência 20% do curso; favorecido Josemar Simionato, Empenho 91/17, 62% do curso; Simone da Costa, empenho 95/17, reside em SMO local onde o curso foi realizado, neste caso ver a legalidade do pagamento, não está em anexo a declaração de frequência no curso; Michelle Santin, não apresentou a declaração de frequência no curso. O curso teve o seguinte tema. **LEGISLATIVO EM AÇÃO – CURSO DE FORMAÇÃO POLÍTICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL.**

Ainda, em análise dos documentos em que se referem às diárias, os processos estão incompletos, ausência de roteiros de vigem, não há solicitação prévia das diárias por escrito, e a finalidade para concessão de diárias. Estas observações foram feitas após o pagamento das diárias do exercício vigente e não é o caso de todos os processos, alguns estão completos.

Tendo em vista, que entendemos estar em desacordo com a legalidade o disposto a cima, referente ao pagamento de diárias para curso, solicitamos ao responsável pelo pagamento um parecer jurídico

demonstrando a legalidade de tais atos, justificando o pagamento e no caso de ilegalidade indicar medidas para sanar erros, falhas ou equívocos.

DAS COMPRAS E DESPESAS COM EVENTOS

Considerando as despesas realizadas no 1º e 2º quadrimestre de 2017, orientamos para se ter cuidado em relação aos gastos que poderão ultrapassar os limites da dispensa de licitação, Lei 8.666/93, Art. 23 e 24 – “Serviços, exceto os de engenharia, e compras de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondentes a 10% (dez por cento) do valor atribuído ao Convite, podem ser contratados diretamente”. Fonte: (<http://www.compraspara.pa.gov.br/sociedade/hipótese-de-licitação-dispensável-em-razão-do-valor>).

Em relação às despesas realizadas e as que serão realizadas até 31/12/2017, mantemos as orientações no sentido de: respeitar o princípio da economia e da legalidade.

CONCLUSÃO

Com base nos relatórios contábeis e análise nos documentos de execução dos atos do Poder Legislativo, concluímos que as atividades da Câmara de Vereadores estão sendo executadas dentro da normalidade, com as ressalvas deste parecer, das quais aguardamos medidas para sanar qualquer ilegalidade que por ventura ocorreu.

Orientamos no sentido de, havendo necessidade de gerar despesas para execução de atos do Legislativo, essas sejam executadas com respeito ao princípio da legalidade, em hipótese alguma poderá ser permitido desvirtuamento do devido processo legal.

Considerando o 2º quadrimestre de 2017, com as ressalvas descritas neste parecer.

Fazem-se necessárias algumas ações para manter o equilíbrio financeiro e a continuidade das atividades da Câmara de Vereadores para o Exercício de 2017, conforme descrito neste parecer do 2º quadrimestre de 2017.

Em relação às horas trabalhadas dos funcionários da Câmara de Vereadores, os que, realizaram horas extras, as quais constam nos relatórios do Ponto Eletrônico, estão fazendo compensação de horas, sendo que, o controle

das horas extras e a respectiva compensação estão sendo fiscalizada pelo Controle Interno, em relatórios específicos do Relógio Ponto.

As documentações e ou processos os quais foram vistoriados para se chegar às conclusões aqui informadas se encontram arquivados em arquivo próprio na Câmara de Vereadores de Iraceminha.

Ainda, deixamos claro que havendo necessidade será apontado, por este Controle Interno, outras situações ou dúvidas que por ventura venham a ocorrer em relação aos atos do 2º quadrimestre do exercício de 2017.

O Controle Interno se coloca a disposição para sanar dúvidas e dar orientação necessária para o bom andamento das atividades do Poder Legislativo do Município de Iraceminha.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Iraceminha, SC, 19 de Setembro de 2017.

Emerson Bof

Controlador Interno da Câmara de Vereadores

Visto do Presidente

____/____/____